



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 102/2012-CJCI

Belém, 10 de agosto de 2012.

Processo n.º 2012.7.004391-7

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Mandado de Busca e Apreensão do adolescente cristo santos rodrigues, oriundo do Juízo de direito da 8^a Vara – Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

Des.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Ofício n.º 1108/2012.
Ananindeua, 06 de junho de 2012.


A Sua Excelência
DESª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora do Interior
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso, nº 3089
Souza
CEP: 66.613-710
Belém - PA

Assunto: Encaminhamento de mandado de Busca e Apreensão.

Senhor(a) Juiz(a),

A Juíza de Direito, respondendo pela 8.ª Vara de Ananindeua - Juizado da Infância e Juventude, Dra. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, encaminha a Vossa Excelência, o incluso mandado, requisitando a Busca e Apreensão do(a) adolescente CRISTO SANTOS RODRIGUES, nos termos do Artigo 184, § 3º, do ECA, para dar o devido conhecimento às Comarcas do interior e, estas, diligenciarem visando o efetivo cumprimento do mesmo, nos autos do processo n.º 0000386-87.2011.814.0006, ação de APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL. Assino de ordem consoante Provimento n.º 006/2006-CJRMB.

Respeitosamente,

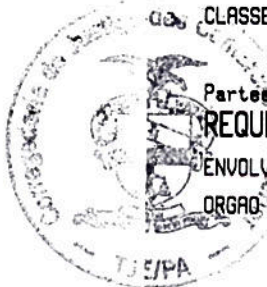

HILDA MARIA FERREIRA SOUSA
Diretora de Secretaria da 8ª Vara de Ananindeua
Juizado da Infância e Juventude

NO. PROCESSO: 2012.7.004391-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 21/06/2012

CLASSE.....: OUTROS



Partes:
REQUERENTE - RUY ALVES HENRIQUES FILHO

ENVOLVIDO - CRISTO SANTOS RODRIGUES

ORGÃO - 8 VARA DE ANANINDEUA JUIZADO DE INFANCIA E JUVENTUD

EXPEDIENTE
dia 22/06



CÓPIA

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

A Dra. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, Juíza de Direito, respondendo pela 8ª Vara - Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Senhor Oficial de Justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos autos do processo n.º 0000386-87.2011.814.0006, proceda com a BUSCA E APREENSÃO do(a) adolescente CRISTO SANTOS RODRIGUES, filho(a) de PEDRO PALHETA RODRIGUES e de MARIA FRANCISCA SANTOS, residentes e domiciliados na RUA RAIMUNDO SOUZA, 09, BAIRRO DO DISTRITO INDUSTRIAL, EM ANANINDEUA, ou em qualquer outro lugar em que este for encontrado e o(a) apresente imediatamente no CENTRO DE INTERNAÇÃO DO ADOLESCENTE MASCULINO - CIAM, com sede no Conjunto Ariri Bolonha, S/N, Av. Central, Sideral, em Belém - Pará, observando o Senhor Oficial de Justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8ª Vara, o digitei e subscrevi.

CUMPRA-SE.

Ananindeua, 06 de junho de 2012

TJPA

VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS
Juíza de Direito, respondendo pela 8ª Vara de Ananindeua
Juizado da Infância e Juventude